

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Quinto Termo Aditivo nº 03-007/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-003/2020 assinado em 30/01/2020, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 031/2019, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o Processo Administrativo nº 014/002969/2022.

PARTES

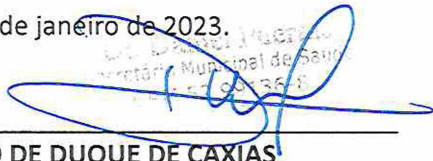
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, TIME CLEAN LAVANDERIA E MANUTENÇÃO DE ROUPAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.016.135/0001-61, representado neste ato pelo Sr. ANSELMO ALCANTARA BASTOS, inscrito no CPF sob o nº 797.627.437-68.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-003/2020, assinado em 30/01/2020, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de lavanderia industrial especializada em processamento do enxoval hospitalar para locação de enxoval e lavagem de enxoval, com prestação de serviço de recolhimento, transporte, pesagem, classificação de roupa suja, lavagem em lavadoras com barreiras, secagem, calandragem, com dobraduras simples, classificação final, embalagem e entrega de roupas limpas de preferência com o controle de rastreabilidade do enxoval, em condições adequadas de preservação, em quantidade e qualidade conforme as rotinas e horários estabelecidos pela coordenação de hotelaria das unidades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/002969/2022. O valor global deste Aditivo é R\$ 3.680.484,30 (três milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
198	25/01/2023	R\$ 3.373.777,27	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1621

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 30 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde



Número do Processo Administrativo	014/002969/2022
Modalidade da Licitação	Pregão Presencial nº 031/2019
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	30/01/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 3.680.484,30 (três milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 198, emitida em 25/01/2023, no valor R\$ 3.373.777,27 (três milhões, trezentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-003/2020, assinado em 30/01/2020, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de lavanderia industrial especializada em processamento do enxoval hospitalar para locação de enxoval e lavagem de enxoval, com prestação de serviço de recolhimento, transporte, pesagem, classificação de roupa suja, lavagem em lavadoras com barreiras, secagem, calandragem, com dobraduras simples, classificação final, embalagem e entrega de roupas limpas de preferência com o controle de rastreabilidade do enxoval, em condições adequadas de preservação, em quantidade e qualidade conforme as rotinas e horários estabelecidos pela coordenação de hotelaria das unidades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/002969/2022.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2023

Termo: 03-007/2023

QUINTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-003/2020, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, TIME CLEAN LAVANDERIA E MANUTENÇÃO DE ROUPAS LTDA - ME, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206 - Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 11.913.158-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 106.500.037-56 e, de outro lado, **TIME CLEAN LAVANDERIA E MANUTENÇÃO DE ROUPAS LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.016.135/0001-61, com sede na Rua Capivari, nº 152, Lote 18, Quadra 12, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.570-001, neste ato representado pelo Sr. **ANSELMO ALCANTARA BASTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 20232, expedida pelo CRC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 797.627.437-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista os constantes e decidido no Processo Administrativo nº 014/002969/2022 contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses:**

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-003/2020	-	30/01/2020	30/01/2021
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-005/2021	Acrescer	12/01/2021	30/01/2021
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-006/2021	Prorrogar	30/01/2021	30/01/2022
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-007/2022	Prorrogar	30/01/2022	30/01/2023
Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-064/2022	Reajustar	01/09/2022	30/01/2023

oriundo do Pregão Eletrônico nº 031/2019, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº

10.520/2002, cujo objeto é a prestação de serviços de lavanderia industrial especializada em processamento do enxoval hospitalar para locação de enxoval e lavagem de enxoval, com prestação de serviço de recolhimento, transporte, pesagem, classificação de roupa suja, lavagem em lavadoras com barreiras, secagem, calandragem, com dobraduras simples, classificação final, embalagem e entrega de roupas limpas de preferência com o controle de rastreabilidade do enxoval, em condições adequadas de preservação, em quantidade e qualidade conforme as rotinas e horários estabelecidos pela coordenação de hotelaria das unidades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/002969/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 3.680.484,30 (três milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/002969/2022.

Parágrafo Primeiro - A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
198	25/01/2023	R\$ 3.373.777,27	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1621

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº 01-003/2020, assinado em 30/01/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 031/2019, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 10.520/2022, conforme constante no Processo Administrativo nº 55.137/2017.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, no Boletim Oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA- DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretária Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único - A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

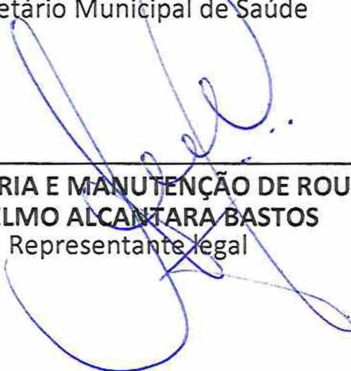
CLÁUSULA SETIMA - DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 30 de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde



TIME CLEAN LAVANDERIA E MANUTENÇÃO DE ROUPAS LTDA - ME
ANSELMO ALCANTARA BASTOS
Representante legal